



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o Processo Administrativo nº 4791/2019, autuado como Chamada Pública nº 02/2019, referente à análise do Recurso apresentado pelo **Sr. João Roberto Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 100.513.331-04.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 276/2019 exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24336;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Piracanjuba/GO, nomeados através do Decreto nº 115, de 2019;

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 276/2019 e Despacho da CPL, dando **IMPROVIMENTO** ao recurso do **Sr. João Roberto Ribeiro**, inscrito no CPJ sob o nº 100.513.331-04, ficando assim o mesmo **INABILITADO** nos autos da Chamada Pública nº 02/2019.

Notifique-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 07 de outubro de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba